



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.494 – DE, 03 DE MAIO DE 2.006.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de JACIARA, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.026/2.006 de 24/04/2.006.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FAZENDA GESTÃO E CONTROLE
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE FAZENDA, CONTROLE E GESTÃO
03.003.04.000.0000.0.000.	Administração
03.003.04.122.0000.0.000.	Administração Geral
03.003.04.122.0054.0.000.	GESTÃO PÚBLICA RESPONSÁVEL
03.003.04.122.0054.2.067.	Manutenção e Encargos com Serviços de Contabilidade
- 3.0.00.00.00.00	1 DESPESAS CORRENTES
- 3.3.00.00.00.00	1 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
- 3.3.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS
105 - 3.3.90.39.00.00	1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
15.000,00	
	JURÍDICA
	Total Suplementação: 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso da Lei Federal nº 4.320/64. Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social
04.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária
04.001.08.244.0120.0.000.	AÇÃO SOCIAL PARA TODOS
04.001.08.244.0120.1.071.	Construção de Espaço de Lazer nos Centros Comunitários
- 4.0.00.00.00.00	1 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00	1 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00	1 APLICAÇÕES DIRETAS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

152 - 4.4.90.51.00.00 1
15.000,00

OBRAS E INSTALAÇÕES

Total Redução: 15.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JACIARA , Estado do Mato Grosso, em 03 de maio de 2.006.

ORDENADOR DE DESPESAS
PREFEITO MUNICIPAL